



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.804 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) e dá outras providências”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), autorizado pela Lei nº 5.494 de 09/10/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	580	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	960.019,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>960.019,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio nº 899666/2020 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, este por sua vez representado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Outubro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/10/2020  
Neiva de Barros Oliveira